



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 202/2004



EMENTA: Autoriza o Município de Tamandaré a participar do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal APA de Guadalupe e abrir crédito especial, objetivando a implantação do Sistema de Destinação Final de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a participar do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal APA Guadalupe com os Municípios de Tamandaré, Rio Formoso e Sirinhaém, todos no Estado de Pernambuco, com os seguintes objetivos:

I – implantar o Sistema de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, como sendo de interesse comum, cuja organização, planejamento e execução exigem uma gestão compartilhada;

II – incentivar as práticas de minimização de resíduos produzidos, por meio de ações ambientalmente adequadas, de reutilização, reciclagem e recuperação;

III – prestar outros serviços correlatos, desde que aprovados pelo Conselho de Prefeitos.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Secretaria de Infra-estrutura – 20.60, código orçamentário: 18.452.0311.2075, elemento de despesa 33.90.41, para fazer face às despesas de instalação e manutenção do Consórcio no corrente exercício.

Art.3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação em igual valor a seguir discriminada:

- 10.10 – Câmara Municipal
- 01.031.0101.2001 – Subsídios, vencimentos e vantagens.
- 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagem fixas pessoal civil.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré, 23 de dezembro de 2004.

Paulo Romero Pereira da Silva
Prefeito